



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1452
Folha: 93
Protocolo: 141.154
Via: Original
Cartorário: 10-4

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Renata Franco de Castro, Escrevente



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (28/10/2008), nesta cidade de Goiânia, distrito de Goiânia, comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667 - Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram duas partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor**, **RGR SAT COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida nesta capital na Rua do Rádio Amador, n.º 272, Setor Coimbra, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.007.155/0001-36 e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202046969, em 26/11/2003, neste ato representada por **GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, CI. RG n.º 176.843-2ª via-SSP/GO CPF/MF n.º 117.589.021-91, residente e domiciliado nesta capital na Rua T-49, quadra 49, lote 15, Setor Bueno; e, de outro lado, como **outorgada compradora**, **STUDIO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Jataí, Goiás, estabelecida na Rua Benjamin Constant, 1.667 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 02.213.555/0001-47, neste ato, representada por **GILSON EURÍPEDES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, CI RG nº 176.843-SSP/GO-2a Via e CPF/MF nº 117.589.021-91, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de cada uma das partes, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, em nome da outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **um imóvel urbano consistente do lote número 01 (um), da quadra número 05 (cinco), situado na Avenida T-2, esquina com a Rua T-39, no "SETOR BUENO", nesta Capital, com uma área de 693,50 metros quadrados, medindo: 12,00 metros de frente pela Avenida T-2; 15,708 metros de chanfrado; 22,50 metros pela Rua T-39; 32,50 metros com o lote 02; 22,00 metros com o lote 29; e dois (02) barracões, sendo 01 (um) com quatro (04) cômodos, piso cimentado, e outro com dois (02) cômodos, feitos**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro TABELIONATO DE NOTAS

Luciana Franco de Castro, Tabela Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Livro: 1452
Folha: 94
Protocolo: 141.154
Via: Original
Cartorário: 10-4

Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
Luciana Franco de Castro, Escrevente
TABELIA SUBSTITUTA
ESCREVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Luciana Franco de Castro / Rita Mônica Franco de Castro
Rita Mônica Franco de Castro / Nancy Carneiro Vaz

tijolos, coberto com telhas francesas, instalação e luz e cisternã de água, havido po compra feita a Adelino José da Costa e sua mulher, conforme escritura pública lavrad no 6º Tabelionato de Notas desta capital, tomada no livro 460, fls. 014/015, d 09/05/2005, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **17.604**; o imóvel objeto dest encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **303.154.0171.000 6**, com o valor venal de R\$ 184.316,51; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, com de fato e efetivamente ora o faz, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, ser qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**; importância essa que a vendedora confessa declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo po si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em tod o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitind na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, c constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora n foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de qu surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nes devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado : Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me present as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/8 regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Conjur Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da Uniã expedida em 15/09/2008, com validade até 14/03/2009 e a Certidão Negativa Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros expedida e 03/10/2008, com validade até 01/04/2009. A vendedora declara, sob as penas da l que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presen De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabelião Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1452
Folha: 95
Protocolo: 141.154
Via: Original
Cartorário: 10-4

Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sá Castro
Credonília R. da Silva Miranda / Danilo

Castro, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº 9 da verdade.
Goiânia, 28 de outubro de 2008.

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

[Assinatura]

RGR SAT COMUNICAÇÃO LTDA
GILSON EURIPEDES DE ALMEIDA

[Assinatura]
STUDIO G COMUNICAÇÃO E
MARKETING LTDA
GILSON EURIPEDES DE ALMEIDA

Emolumentos R\$ 1.342,00
Taxa Judiciária R\$ 84,42
Data da Receita 28/10/2008
Rubrica da Autoridade Expedidora 9

